

Relato Conselho do CCNH

Sessão Ordinária de 14 de março de 2022.

Expediente: *Agendamento das férias docentes nos períodos letivos*

Relator: Celio Fernando Figueiredo Angolini

Contexto e Histórico:

Dado o contexto histórico já apresentado na reunião anterior, atualmente no CCNH estamos com uma orientação da direção de não aceitar solicitações de férias durante o período letivo, exceto mediante justificativa a ser avaliada pela própria Direção. Contudo a PORTARIA CCNH N° 63, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 que versa sobre as normas de pedido de férias, já considera que o pedido só poderá ser realizado mediante o docente não ter carga didática ou possuir algum outro docente que o substitua. Ainda, pelo que consta no site dos outros centros tais práticas não são aplicadas. Consultando o CECS, atualmente seguem uma prática similar a PORTARIA CCNH N° 63.

Avaliação:

Dado o início da retomada das atividades presenciais, e que a orientação acaba de certa maneira repetindo o controle que já é realizado pela PORTARIA CCNH N° 63, uma vez que o requerente pode solicitar avaliação excepcional do seu pedido de férias. Visando simplificar o fluxo de pedido de férias no centro e a isonomia com os outros centros, assim como no relato anterior, no que se refere à solicitação de férias docentes nos períodos letivos sugere-se voltarmos a utilizar como normativa regulatória a PORTARIA CCNH 63/2016.

Conclusão:

O relator é favorável, mas acha importante ouvir os demais membros do conselho sobre o assunto.